

JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista a lei 8142/90 que dispõe sobre participação da comodidade na gestão do sistema único de saúde, considerando a resolução do CMS de Pacajá nº 022 de 29/11/2017 e considerando-se a dotação orçamentária constante na lei orçamentaria anual, e considerando-se que compete a Secretaria Municipal de Saúde prover apoio logístico para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Justifica-se providenciar o contrato de locação do imóvel constante em anexo, sito a Rua São Pedro, 165, bairro; Centro, Pacajá, de propriedade da Senhora Rosalina Pereira da Silva (documentos em anexo) com vigência a partir de 01 de março de 2021 a 30 de setembro do corrente ano.

Pacajá 01 de março de 2021



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP